

# **Câmara Municipal de Nova Bandeirantes**

**Estado de Mato Grosso**  
**C.N.P.J. n.º 33.683.798/0001-72**

---

## **PORTARIA N° 025/2024**

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Valdir Pinheiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o recesso legislativo municipal;

**CONSIDERANDO** a redução nos gastos administrativos desse Órgão;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o horário do expediente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, durante o período do recesso Legislativo Municipal 2024.

Art. 2º O horário de atendimento ao público no Poder Legislativo de Nova Bandeirantes, do dia 13 ao dia 20 de dezembro de 2024, será das 07:00 horas às 11:00 horas.

Art. 3º A partir do dia 20 de dezembro somente trabalhos internos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 13  
de dezembro de 2024.**

**Valdir Pinheiro de Sousa**  
**Presidente**